

**EDITAL Nº 310/15
(PROCESSO Nº *****-00)**

(Acórdão nº 26.277, de 24.02.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.838, de 03.03.15)

De Notificação, do senhor José Ferreira da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Ferreira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, prestação de contas do exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 277/15
(PROCESSO Nº 610022010-00)**

(Acórdão nº 25.199, de 03.06.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.746, de 10.10.14)

De Notificação, do senhor Leonardo Dias Neri Pragana.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leonardo Dias Neri Pragana, Presidente da Câmara Municipal de Primavera, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 586.251,39 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 581.251,39 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 278/15
(PROCESSO Nº 860022012-00)**

(Acórdão nº 25.994, de 11.12.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.830, de 19.02.15)

De Notificação, da senhora Cherliane Melo Viana.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Cherliane Melo Viana, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 279/15
(PROCESSO Nº 190012006-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.706, DE 18.12.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.820, DE 02.02.15)

De Notificação, do senhor Emanuel Nazareno de Sousa Muniz. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Emanuel Nazareno de Sousa Muniz, Prefeito Municipal de Bujaru, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 14.001,00 (quatorze mil e um real), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 280/15
(PROCESSO Nº 201208764-00)**

(ACÓRDÃO Nº 25.603, DE 18.09.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.753, DE 22.10.14)

De Notificação, do senhor Raimundo Alves da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Raimundo Alves da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 281/15
(PROCESSO Nº 430012010-00)**

(ACÓRDÃO Nº 25.979, DE 04.12.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.820, DE 02.02.15)

De Notificação, do senhor Agnaldo Machado dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Agnaldo Machado dos Santos, Prefeito Municipal de Maracanã, prestação de contas de Gestão, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 227.729,67 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 221.729,67 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 282/15
(PROCESSO Nº 1200012002-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.693, DE 09.12.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.833, DE 24.02.15)

De Notificação, do senhor João Damasceno Filgueiras.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Damasceno Filgueiras, Prefeito Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 2004, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 60.002,04 (sessenta mil, dois reais e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 46.000,04 (quarenta e seis mil e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 14.002,00 (quatorze mil e dois reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 283/15
(PROCESSO Nº 250012005-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.738, DE 03.02.15, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.837, DE 02.03.15)

De Notificação, do senhor Benjamim Ribeiro de Almeida Neto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamim Ribeiro de Almeida Neto, Prefeito Municipal de Chaves, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº

7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 284/15
(PROCESSO Nº 610012010-00)**

(ACÓRDÃO Nº 25.925, DE 20.11.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.830, DE 19.02.15)

De Notificação, da senhora Cleuma Maria Bezerra de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Cleuma Maria Bezerra de Oliveira, Prefeito Municipal de Primavera, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 285/15
(PROCESSO Nº 720012010-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.658, DE 06.11.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.833, DE 24.02.15)

De Notificação, do senhor Sei Ohaze.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sei Ohaze, Prefeito Municipal de Santarém Novo, prestação de Contas de Governo, exercício 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 286/15
(PROCESSO Nº 1230012004-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.638, DE 23.10.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.810, DE 19.01.15)

De Notificação, do senhor Aldemir da Conceição Aires de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aldemir da Conceição Aires de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, prestação de contas exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 24.779,26 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 287/15
(PROCESSO Nº 1320012005-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.655, DE 04.11.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.830, DE 19.02.15)

De Notificação, do senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Prefeito Municipal de Belterra, prestação de contas, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente